

107 - 074/2012  
P591 - 089/2012  
Zumpio Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 12/09/2012  
Presidente

LEI Nº 5.225

De 19 de setembro de 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
O "PROGRAMA RADIOFÔNICO  
MOBILIDADE URBANA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "PROGRAMA  
RADIOFÔNICO MOBILIDADE URBANA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal